



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua das Oliveiras, 135 – C/PAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
 GUARANTÃ DO NORTE - MT
 PROTOCOLO Nº 119/2017
 DATA 11/05/2017
absen r attan

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2017
 De 08 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.006.13.392.0033.1290.449051 – Obras e Instalações
 Ação: Construção da Praça Jardim Vitória
 Recurso: Convênio 088/2012
 Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Transferência de Convênios (Convênio 088.2012 com a SECID – Secretaria de Estado de Cidades – Conta 23.168-1)

R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2014.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de maio do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de maio de 2017.

MENSAGEM DO PL n° 060/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 060/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura do crédito em questão será destinada à Construção da Praça Pública do Bairro Jardim Vitória no município de Guarantã do Norte-MT, recursos contemplados através do convênio 088/2012, conforme anexo, pleiteado entre a Secretaria de Estado de Cidades e o Município de Guarantã do Norte-MT.

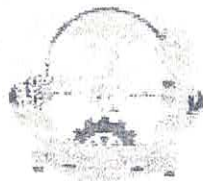
Importante mencionar que a Praça do Bairro Jardim Vitória começou a ser construída em 2009 e vem mantendo sua estrutura original, sem nenhuma alteração até a presente data. Parte do recurso referente a este convênio encontra-se em conta desde 28 de maio de 2013, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para utilização do mesmo faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial por **superávit de exercício anterior**.

Neste mesmo sentido, vale ressaltar que o restante do convênio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será acrescido após licitação da referida obra e a continuidade do projeto irá proporcionar maior conforto e bem estar aos residentes do Bairro e a todos os munícipes.

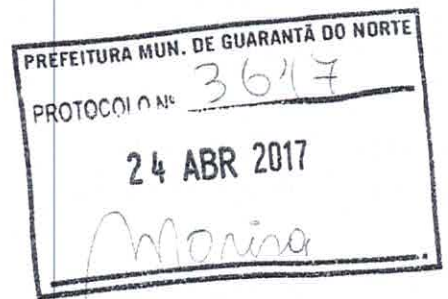
Desta forma, buscando dar celeridade aos trabalhos desta Administração apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edís, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Av. Jequitibá, Nº 1170 – Centro
Fone: 66 3552 1327
infra@guarantadonorte.com.br



MEMORANDO Nº 047/2017

Guarantã do Norte/MT, 24 de Abril de 2017.

DE: SECRETARIA DA CIDADE – SAE
PARA: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

REF: DOCUMENTOS DO CONVÊNIO Nº 88/2012 - PARA PROCESSO LICITATÓRIO.

Senhor Secretário,

Por meio deste encaminhamos os documentos referentes ao Convênio Nº 88/2012 - objeto Obra de Construção da Praça no Jardim Vitória no Município de Guarantã do Norte, para providências quanto a licitação e posterior execução.


Seguem anexos:

01. Planilha de orçamento: valores realinhados até fevereiro de 2017, incluindo todos os serviços necessários à conclusão da obra. Valor da planilha: R\$ 115.778,67;
02. Cronograma físico-financeiro: Estimados num prazo de 150 dias para conclusão desta obra;
03. Memorial Descritivo;
04. Projeto Básico: 01 prancha;
05. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: Referente ao Orçamento (Eng.^a Civil Beatriz Crestina Balen);
06. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: Referente ao Projeto Básico e Memorial (Eng.^o Civil Calebe Benjamim da Silva);

Sendo o que consta para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Balen
Engenheira Civil
CREA / MT 031626


Alacir Maria
Sec. Municipal da Cidade
Portaria: 05/2017

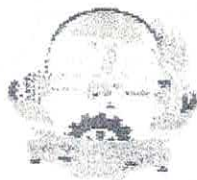


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM VITÓRIA
LOCAL: AVENIDA CURITIBA, QUADRA 18, BAIRRO JARDIM VITÓRIA
PROPR.: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ: 03.239.019/0001-83
COORD. GEO.: 9°57'8,59"S 54°53'29,58"O
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

GUARANTÃ DO NORTE, MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE
MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo fixar normas e especificações, para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM VITÓRIA, localizada na Avenida Curitiba, Quadra 18, Bairro Jardim Vitória.

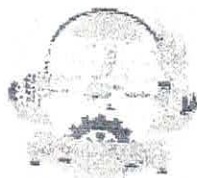
Trata-se da continuação de uma obra anterior, pois a praça já conta com meio-fio externo e canteiros nos limites do terreno. Esta etapa visa à execução de calçamento interno e também no contorno da praça com blocos intertravados. Equipamentos de ginástica, paisagem, arborização, iluminação, lastro de areia na quadra e limpeza final da obra serão executadas pela prefeitura como forma de contrapartida, em etapas posteriores a esta obra. Previamente a construção, a Prefeitura Municipal executará as demolições e limpezas do terreno que se fizerem necessárias.

Os preços utilizados na planilha orçamentária baseiam-se nos preços do boletim SINAPI (mês de junho de 2014), para o estado do Mato Grosso.

Complementam este memorial descritivo o projeto arquitetônico, a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro.

GENERALIDADES

- I. O presente memorial refere-se ao projeto arquitetônico e à planilha orçamentária, servindo de balizador para a execução desta obra.
- II. As obras serão executadas integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.
- III. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela empresa contratada, em seguida ser encaminhada à fiscalização para aprovação, antes do recebimento da Ordem de Início.
- IV. Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "similar" um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.
- V. A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, comprovados mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da empresa contratada e do responsável técnico



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83

SECRETARIA DA CIDADE

- pela empresa, de obras e serviços similares em tipo e quantidades ao proposto nesta obra.
- VI. O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso das obras, expresso através do cronograma físico, sendo que o ritmo previsto no cronograma deverá ser obedecido rigorosamente. **Enfatizamos que aditivos de prazo só serão concedidos em casos de aumento de serviços, ou seja, se houverem aditivos também de valor.**
- VII. **Quanto aos aditivos de valor:** Ao verificar, *in loco*, a necessidade de aditivos de valor, a empresa contratada deve imediatamente protocolar ofício endereçado à fiscalização, anexando planilha (descrição dos itens, quantidades, unidades e valores unitário e total) e justificativa, que devem estar assinados pelo profissional responsável técnico pela empresa. Após o recebimento do ofício, a fiscalização confirmará a necessidade e as quantidades solicitadas e encaminhará o pedido para que se tomem as medidas administrativas necessárias.
- VIII. As obras serão executadas de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da ABNT, as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.
- IX. Este memorial completado projeto arquitetônico abrange todos os trabalhos necessários à execução da obra projetada. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamento, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.
- X. As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.
- XI. **Não serão toleradas modificações** nos projetos, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, da fiscalização em conformidade com os respectivos autores de projeto.
- XII. Divergências entre a obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe serão comunicadas à fiscalização, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação e compatibilização.
- XIII. A Construtora se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159

CNPJ 03.239.019/0001-83

SECRETARIA DA CIDADE

(instalações elétricas e hidráulicas em geral, instalações mecânicas e especiais, etc.).

- XIV. Todos os casos omissos, dúbios ou carentes e complementação, serão resolvidos pela fiscalização, em comum acordo com o autor do projeto arquitetônico e com profissionais responsáveis pela elaboração dos demais projetos complementares.
- XV. A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.
- XVI. A fiscalização da Prefeitura acompanhará o andamento da obra diariamente, estando sempre à disposição de forma a solucionar quaisquer problemas que possam ocorrer durante a execução dos serviços, evitando, da sua parte, atrasos na obra;
- XVII. A empresa deverá manter no local, **Diário de Obra**, cópias dos projetos, da planilha orçamentária, placa de obra e demais documentos necessários para o andamento da obra;
- XVIII. A empresa contratada deve encaminhar à fiscalização, através do protocolo, a ART de execução, o Plano de Trabalho, e o requerimento para emissão do Alvará de Construção, **antes** do recebimento da Ordem de Início.
- XIX. A empresa contratada é obrigada a fornecer e exigir dos funcionários o uso dos Equipamentos de Segurança (EPs) e uniforme de identificação durante todo o período de execução da obra, independentemente do tipo de serviço que está sendo executado.

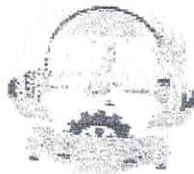
1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Trata-se das ligações provisórias de luz e força, água e instalações sanitárias mínimas necessárias para o início das obras.

Além disso, deverá ser construído um abrigo de materiais (barracão de obra) e placa de obra, cujo modelo será entregue pela fiscalização.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Nas áreas que receberão calçamento, deverão ser executados aterros e compactação necessários a fim de se evitar recalques ou desníveis na pista.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Oliveiras, nº 135 – Fone: 66 3552 5159
CNPJ 03.239.019/0001-83
SECRETARIA DA CIDADE

3. PISOS

Todo o calçamento da praça será de blocos de concreto sextavado, sobre colchão de areia de 10 cm com juntas de areia.

Antes do assentamento será necessário nivelar e uniformizar a área que receberá a pavimentação com os blocos de concreto. Em seguida proceder à compactação da área com soquete. Seguir as guias de concreto (meio-fio) para manter o alinhamento dos mesmos.

Espalhar uniformemente a areia e compactar novamente com o soquete. Em seguida iniciar o assentamento pela extremidade e havendo necessidade de corte, utilizar ferramenta própria.

Verificar constantemente o nível, e utilizar um martelo de borracha para ajustar as peças. O rejuntamento das peças será feito com areia. Ao final retirar o excesso de material com vassoura.

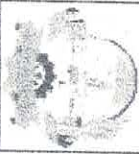
4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Antes do assentamento dos blocos de concreto deverá ser executado meio-fio granítico (guias) na área locada no projeto arquitetônico para a construção de uma quadra de areia e também aos arredores dos passeios, para conter os blocos de concreto.

CALEBE BENJAMIM DA SILVA

Eng. Civil

CREA MT027198



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA DA CIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM VITÓRIA
LOCAL : AV. CURITIBA, QUADRA 18 - BAIRRO JARDIM VITÓRIA
ÁREA TOTAL : 5.170,00M²
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ : 03.239.019/0001-83

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI FEVEREIRO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT	QTD	R\$/UNIT	BDI 22,23%	R\$ TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (1,25X2,50m)	M ²	3,12	372,86	455,74	1.421,90
93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M ²	9,00	460,77	563,19	5.068,71
	Sub-Total					6.490,61
2 MOVIMENTO DE SOLOS						
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M ³	236,00	56,91	69,56	16.416,16
	Sub-Total					16.416,16
3 FISOS						
92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M ²	1.180,00	47,57	58,14	68.605,20
	Sub-Total					68.605,20
4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO RA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	885,00	22,44	27,42	24.266,70
	Sub-Total					24.266,70
VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.						R\$ 115.778,67

Resp. Técnico: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT 031626

Beatriz Balen
Engenheira Civil
CREA / MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA DA CIDADE

RESUMO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM VITÓRIA
LOCAL: AV. CURITIBA, QUADRA 18 - BAIRRO JARDIM VITÓRIA
ÁREA REFORMA: 5.170,00M²
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ: 03.239.019/0001-83

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI FEVEREIRO/2017

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITENS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.490,61
2	MOVIMENTO DE SOLOS	R\$ 16.416,16
3	PISOS	R\$ 68.605,20
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 24.266,70
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		R\$ 115.778,67

VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.

Resp. Técnico: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT 031626


Beatriz Balen
Engenheira Civil
CREA / MT 031626



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA DA CIDADE

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO JARDIM VITÓRIA
LOCAL: AV. CURITIBA, QUADRA 18 - BAIRRO JARDIM VITÓRIA
ÁREA TOTAL 5.170,00M²

ASSUNTO: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CNPJ: 03.239.019/0001-83
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI/FEVEREIRO/2017

ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120		150	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.490,61	6.490,61	100%								
2	MOVIMENTO DE SOLOS	16.416,16	3.283,23	20%	4.924,85	30%	4.924,85	30%	3.283,23	20%		
3	PISOS	68.605,20	6.860,52	10%	13.721,04	20%	13.721,04	20%	13.721,04	20%	20.581,56	30%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.266,70	16.634,36	14,37%	18.645,89	16,10%	18.645,89	16,10%	17.004,27	14,69%	24.266,70	100%
	VALOR DO MÊS ACUMULADO	115.778,67	16.634,36	14,37%	35.280,25	30,47%	53.926,14	46,58%	70.930,41	61,26%	115.778,67	100,00%

VALOR POR EXTENSO: CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.

Resp. Técnico: BEATRIZ CRESTINA BALEN
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT 031626

Beatriz Balen
Beatriz Balen
Engenheira Civil
CREA / MT 031626



1. Responsável Técnico

CALEBE BENJAMIM DA SILVA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1211877957

Registro: MT027198

Registro: 5416

Empresa: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Endereço: RUA OLIVEIRAS

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Valor: 2.000,00

CEP: 0

Bairro: JARDIM VITÓRIA

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83

Nº 135

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Endereço: RUA CURITIBA, QUADRA 18

Cidade: GUARANTA DO NORTE

UF: MT

Data de Início: 07/10/2013 Previsão de término: 07/11/2013

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Bairro: JARDIM VITÓRIA

CEP: 0

CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83

Nº

4. Atividade Técnica

1 Memorial	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
2 Projeto	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
3 Orçamento	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

CALEBE BENJAMIM DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Valor ART R\$60,00

Paga em 07/11/2013 Valor pago: R\$60,00

Nosso Número: 24/181000001786120-9

Jandra Martins
Prefeita Municipal



1. Responsável Técnico

BEATRIZ CRESTINA BALEN Título Profissional: * Engenheiro Civil RNP:1213669839 Empresa: NENHUMA EMPRESA	Registro: MT031626 Registro: 0
--	-----------------------------------

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Cidade: GUARANTA DO NORTE UF: MT Valor: 1,00	Bairro: JARDIM VITÓRIA CEP:78520000 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Honorários: 0,00	CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83 N° 135
--	---	--

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE Endereço: CUIABÁ, QUADRA 18, Cidade: GUARANTA DO NORTE UF: MT Data de Início: 01/03/2017 Previsão de término: 30/03/2017 Custo da Obra: 0,00 Dimensão: 0,00	Bairro: JARDIM VITÓRIA CEP: 78520000	CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83 N°
---	---	------------------------------------

4. Atividade Técnica

1 Orçamento Edificações - Obras Civas 5.170,00 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Guarantã do Norte, MT de *03 de Março* de *2017*

Local Data

Beatriz Crestina Balen

BEATRIZ CRESTINA BALEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
 tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$81,53

Paga em 02/03/2017

Valor pago: R\$81,53

Nosso Número: 24/181000002704678-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2704678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

BEATRIZ CRESTINA BALEN

Título Profissional: * Engenheiro Civil

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP:1213669839

Registro: MT031626

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS

Cidade: GUARANTÃ DO NORTE

UF: MT

Valor: 1,00

CPF/CNPJ: 03.239.019/0001-83

Nº 135

Bairro: JARDIM VITÓRIA

CEP:78520000

3. Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BASE NOS INDICE - SINAPI JANEIRO/2017 COM DESONERAÇÃO.
PLANILHA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

<p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>Beatriz Baleen</i></p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Contratante</p>
---------------------	--	--

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

2 - CNPJ / CPF:
03.239.019/0001-83

3 - Esfera Administrativa:
Municipal

4 - Status Jurídico:
Órgãos e Entidades Municipais

5 - Endereço:
RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95

6 - Município:
GUARANTÃ DO NORTE

7 - CEP:
78520-000

8 - DDD:
065

9 - Telefone:
66.3552-5100

10 - Fax:
3552-5122/5110

11 - e-mail:

12 - Site:

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:
ERICO STEVAN GONÇALVES

14 - CPF:
363.481.470-53

15 - Endereço:
Avenida Mato Grosso, 104

16 - Município:
Guarantã do Norte

17 - UF:
MT

18 - C.I./Orgão Expedidor/Data:
5800341-7 / SSP/PR / 00/00/0000

19 - Cargo:
PREFEITO

20 - Função:
PREFEITO

21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:

23 - CNPJ:

24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:

27 - CEP:

28 - DDD:

29 - Telefone:

30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:

32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I./Orgão Expedidor/Data:
/ / /

34 - Cargo:

35 - Função:

36 - Matrícula:

Local e data

Assinatura do Outro Partícipe

Assinatura do Proponente



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Dados do Projeto

Anexo II
088/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 23.168-1	2 - Banco: 001	3 - Agência: 1589-X	4 - Praça de Pagamento: GUARANTA DO NORTE
---------------------------------	-------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	6 - Período: 15/10/2012 a 09/07/2017
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de uma Praça do Bairro Jardim Vitoria em Guarantã do Norte-MT

8 - Justificativa da Proposição:

O lazer tem-se tornado um dos mais importantes itens de qualidade de vida das pessoas, ao lado da questão da saúde. Costuma-se dizer que "com saúde e paz o resto a gente corre atrás". No caso, o dito popular refere-se à paz, exatamente a estes momentos de lazer em que cada um de nós podemos desfrutar. As formas de lazer são as mais variadas. Vão desde vislumbrantes viagens turísticas a simples momentos de convívio com familiares e amigos em casa ou em praças públicas. Cada uma destas formas proporciona certo nível de satisfação que ajudam a melhorar a qualidade de vida, guardada as respectivas condições de vida de cada um. Por questões óbvias, as grandes viagens são momentos raros e, mesmo assim, para um número muito reduzido da população. A grande maioria vive dias outras formas menos onerosa de diversão. Neste contexto, as praças públicas assumem um papel de suma importância dentro do espaço urbano. Além de sua contribuição na composição dos espaços verdes, tão necessários ao ambiente urbano, tem a capacidade de proporcionar aos moradores das cidades a oportunidade de praticar momentos de lazer e, até, algumas práticas esportivas de diversão. É com essa visão que o poder público municipal de Guarantã do Norte busca ampliar a oferta desses espaços, através da implantação de praças públicas equipadas com itens de lazer, esporte, visual cênico e arborização.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
11 - Natureza	44405100
12 - Fonte	131
	0
13 - Valor	R\$ 80.000,00
	R\$ 0,00

Com v. 60.000



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III
088/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA	und	1,00	15/10/2012	15/10/2013

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas -	80.000,00	108,90	0,00
	Subtotais	80.000,00	108,90	0,00
			Valor Total do Convênio:	80.108,90



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Cronograma de Desembolso

Anexo IV
088/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2012

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	70.000,00

Contrapartida - 2012

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	108,90	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V
088/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de uma Praça do Bairro Jardim Vitoria em Guarantã do Norte-MT	und	1,000	80.108,90	80.108,90	Guarantã do Norte-MT	Uso comum
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 088/2012 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE	2 - CNPJ: 03.239.019/0001-83
---	---------------------------------

3 - Processo: 21.640-5/2012	4 - Data da Assinatura: 15/10/2012	5 - Data da Publicação: 15/10/2012	6 - Vigência Anterior: 15/10/2013
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 277 dias	9 - Vigência Atualizada: 19/07/2014
-------------------------------------	---	--

10 - Dispositivos Legais:
Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **277** dias, passando o término da vigência para o dia **19/07/2014**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
SECRETÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 088/2012

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ: 03.239.019/0001-83
3 - Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS Nº135 BAIRRO JARDIM VITORIA CX. POSTAL 95		
4 - Representante Legal: SANDRA MARTINS		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 482.430.001-00	7 - C.I/Orgão Expedidor: 08057419 SSP/MG	8 - Processo: 21.640-5/2012
9 - Data do Pedido do Conveniente: 07/07/2014	10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 00/00/0000	

11 - Objeto deste Termo Aditivo:
Prorrogação de prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

12 - Justificativa:

Tal prorrogação de prazo se faz necessária, tendo em vista que estamos empenhados para que ocorra a execução de do objeto do convênio, e informamos que já publicamos a abertura de um novo edital para consequente início na execução da obra no dia 15/05/2014 mas o resultado do mesmo foi deserta, após esse fato tentamos novamente através da segunda abertura no dia 09/06/2014 e o resultado também foi deserta, através dessas informações solicitamos então o prazo de vigência para obtermos resultado vantajoso na próxima tentativa e por fim executar e finalizar a obra que trará muitos benefícios para o município.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
SECRETÁRIA



**Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID**

TERMO ADITIVO Nº 03/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 088/2012 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ: 03.239.019/0001-83	
3 - Processo: 21.640-5/2012	4 - Data da Assinatura: 15/10/2012	5 - Data da Publicação: 15/10/2012	6 - Vigência Anterior: 16/12/2014
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº281010001130005363 de R\$ 10.000,00 em 27/05/2013	8 - Tempo de atraso no pagamento: 245 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/08/2015	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 245 dias, passando o término da vigência para o dia 17/08/2015, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p>			
<p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA SECRETÁRIA</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 04/

Termo Ex-officio de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 088/2012 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

2 - CNPJ:
03.239.019/0001-83

3 - Processo:
21.640-5/2012

4 - Data da Assinatura:
15/10/2012

5 - Data da Publicação:
15/10/2012

6 - Vigência Anterior:
17/08/2015

7 - Pagamento:
Pagamento NOB
nº 281010001130018228 de R\$
50.000,00 em 23/12/2013

8 - Tempo de atraso no
pagamento: 436 dias

9 - Vigência Atualizada:
26/10/2016

10 - Dispositivos Legais:
Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 436 dias, passando o término da vigência para o dia **26/10/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

EDUARDO CAIRO CHILETTO
SECRETÁRIO




Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

TERMO ADITIVO Nº 05/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 088/2012 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		2 - CNPJ: 03.239.019/0001-83	
3 - Processo: 21.640-5/2012	4 - Data da Assinatura: 15/10/2012	5 - Data da Publicação: 15/10/2012	6 - Vigência Anterior: 26/10/2016
7 - Pagamento: Pagamento NOB nº 281010001130018228 de R\$ 50.000,00 em 23/12/2013	8 - Tempo de atraso no pagamento: 257 dias	9 - Vigência Atualizada: 09/07/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicado no D.O.E. de 17/06/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 257 dias, passando o término da vigência para o dia 09/07/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.</p>			
Cuiabá, _____ de _____ de _____			
<p>EDUARDO CAIRO CHILETTO SECRETARIO</p>			

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID		Dados do Projeto		Anexo II 088/2012	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE							
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS							
1 - Conta Corrente: 23.168-1		2 - Banco: 001		3 - Agência: 1589-X		4 - Praça de Pagamento: GUARANTA DO NORTE	
II - DADOS DO PROJETO							
5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA						6 - Período: 15/10/2012 a 09/07/2017	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Construção de uma Praça do Bairro Jardim Vitoria em Guarantã do Norte-MT							
8 - Justificativa da Proposição: <p>O lazer tem-se tornado um dos mais importantes itens de qualidade de vida das pessoas, ao lado da questão da saúde. Costuma-se dizer que "com saúde e paz o resto a gente corre atrás". No caso, o dito popular refere-se à paz, exatamente a estes momentos de lazer em que cada um de nós podemos desfrutar. As formas de lazer são as mais variadas. Vão desde vislumbrantes viagens turísticas a simples momentos de convívio com familiares e amigos em casa ou em praças públicas. Cada uma destas formas proporciona certo nível de satisfação que ajudam a melhorar a qualidade de vida, guardada as respectivas condições de vida de cada um. Por questões óbvias, as grandes viagens são momentos raros e, mesmo assim, para um número muito reduzido da população. A grande maioria vive das outras formas menos onerosa de diversão. Neste contexto, as praças públicas assumem um papel de suma importância dentro do espaço urbano. Além de sua contribuição na composição dos espaços verdes, tão necessários ao ambiente urbano, tem a capacidade de proporcionar aos moradores das cidades a oportunidade de praticar momentos de lazer e, até, algumas práticas esportivas de diversão. É com essa visão que o poder público municipal de Guarantã do Norte busca ampliar a oferta desses espaços, através da implantação de praças públicas equipadas com itens de lazer, esporte, visual cênico e arborização.</p>							
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)							
9 - Programa: 72-OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA							
10 - Projeto/Atividade: 5168-APOIO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS							
11 - Natureza		44405100				0	
12 - Fonte		131		13 - Valor		R\$ 80.000,00	
		0				R\$ 0,00	

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
3974	2.4.7.2.99.02.00.00.00	Out. Tr. Conv. Es.-Construção Praça Jardim V	0301	28/05/2013	Normal	631959	23.168-1	3869		10.000,00	0,00	10.000,00
10213	2.4.7.2.99.02.00.00.00	Out. Tr. Conv. Es.-Construção Praça Jardim V	0301	24/12/2013	Normal	631959	23.168-1	9954		10.000,00	0,00	10.000,00
								Total do Dia:		50.000,00	0,00	50.000,00
								Total do Dia:		50.000,00	0,00	50.000,00
								Total do Período:		60.000,00	0,00	60.000,00

